

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA Gabinete

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO - TERMO DE APOSTILAMENTO

Proc. 1DOC: 9.243/2024 - SESAU.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

Assunto: Apostilamento – legalidade.

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender e seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais e Estaduais da Administração à Saúde, a fim de fomentar a efetivação da dignidade da pessoa humana e garantir o acesso aos serviços de saúde de forma efetiva;

Considerando que a prestação de serviços de saúde não pode sofrer descontinuidade, de forma a assegurar a missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua;

Considerando a necessidade de readequação da dotação orçamentária;

AUTORIZO e JUSTIFICO, em obediência ao disposto no art. 65, §8°, da Lei n° 8.666/93, a formalização do 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001.14.06.2023 – SESAU, celebrado com a empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF o n.° 05.003.408/0001-30, para fins de readequação da dotação orçamentária relacionada a Natureza da Despesa.

Á PROGE/Controle Interno para análise e manifestação.

Ananindeua/PA, 01 de abril de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA